



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**I – INFORMAÇÕES GERAIS (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)**

Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Setor responsável pelo ETP: (Unidade/Setor/Departamento): **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SMAS / CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CRAS.**

**Objeto:** Aquisição de Cartuchos para impressão para serem utilizados pela Equipe do Cadastro Único.

Responsável pela Demanda: **Nelsina Steffen Peters**

E-mail:  
[nelsinasteffenpeters@hotmail.com](mailto:nelsinasteffenpeters@hotmail.com)

Telefone: (48 ) 99617-8791

**II – DIAGNÓSTICO DA SITUAÇÃO ATUAL**

**1. Descrição do problema a ser resolvido ou da necessidade apresentada.**

O Setor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal necessita em suas atividades rotineiras a utilização de materiais de expediente, para poder atender os usuários do CADÚNICO.

O Cadastro Único é o principal instrumento do Estado brasileiro para a seleção e a inclusão de famílias de baixa renda em programas federais, sendo usado para a concessão dos benefícios do Programa Bolsa Família, Pé de Meia, Tarifa Social de Energia Elétrica, Auxílio Gás, Programa Minha Casa Minha Vida, entre outros. Além disso, ele também serve como critério para a seleção de beneficiários de programas oferecidos pelos governos estaduais e municipais. O Cadastro Único para Programas Sociais identifica e caracteriza as famílias de baixa renda residentes em todo território nacional. Ele permite que o governo conheça melhor a realidade dessa população ao registrar informações como:



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

endereço, características do domicílio, quem faz parte da família, identificação de cada pessoa, escolaridade, situação de trabalho e renda, deficiência, entre outras. O Cadastro Único proporciona uma visão abrangente da parcela mais vulnerável da população brasileira, permitindo que os governos em todos os níveis saibam quem são essas famílias, onde vivem, suas condições de vida e suas necessidades. Essa base de dados facilita o desenvolvimento de novos programas sociais, a organização da oferta de programas e serviços para essas famílias e a seleção de beneficiários de maneira eficiente e segura.

O material a ser adquirido está contemplado no Plano de Ação do IGD - BOLSA FAMÍLIA, por ser um Recurso Federal, foi elaborado tal plano e apresentado para o Conselho Municipal de Assistência Social para deliberação e aprovação. Data da Reunião: 03/04/2024, Ata CMAS nº 163 e Resolução aprovando o Plano: Resolução CMAS nº 006/2024.

## **2. Descrição dos requisitos da potencial contratação.**

- Realizado 3 (três) orçamentos em diferentes empresas com o mesmo material.

## **3. Estimativa de quantidades.**

### **III – PROSPECÇÃO DE SOLUÇÕES**

#### **1. Levantamento de Mercado/Pesquisa de preços.**

Realizou-se orçamento em 3 empresas: sendo o valor de R\$ 7.122,60, R\$ 7.775,00 e R\$ R\$ 8.340,00

#### **2. Estimativa do valor da contratação.**

Valor máximo R\$ 7.122,60 (sete mil cento e vinte e dois reais e sessenta centavos)

### **IV – DETALHAMENTO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA**

#### **1. Descrição da solução/problema como um todo.**

O Setor do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal necessita em suas



ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICÍPIO DE SÃO BONIFÁCIO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

atividades rotineiras a utilização de Cartuchos para impressão, para poder atender os usuários do CADÚNICO. **Devido ao Valor total ser um valor baixo e por no final do ano anterior ter sido feito um pregão 46/2023 e o mesmo ter dado deserto optamos pela Dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço por item.**

### **9. CONCLUSÃO**

Objetivo da Licitação é contratar a proposta, mais vantajosa para a aquisição de cartuchos de impressão para suprir as necessidades da secretaria da assistência social – CADÚNICO. Através dos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade, e publicidade. Licitar é a regra.

Entretanto ha requisições que por características específicas tornam-se impossíveis ou inviáveis as licitações nos trâmites usuais . Na ocorrência de licitações inviáveis ou impossíveis a lei previu exceções as regras, as Dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de licitação. Trata-se de certame realizado sob obediência ao estabelecido no artigo 72, lei 14.133/2021.

“Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos:.....”

No nosso caso em questão verifica-se a Dispensa de licitação com base juridica no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14133/2021.

“Art. 75. É dispensável a licitação:II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e **compras**,”

Dessa forma a melhor solução a ser adotada é realização de dispensa de licitação com critério de julgamento de menor preço por item, devido ao valor baixo e a necessidade ja justificada no processo.

São Bonifácio, 22/08/2024

Nelsina Steffen Peters  
Secretária Municipal de Assistência Social